Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRUPO K1 S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000131472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

TUPANDI
Local

11 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/523.378-3	RSP2000131472	18/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
446.587.100-72	CARLOS LUIZ SOST

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

MOVEIS K1 LTDA.

CNPJ nº 00.912.882/0001-61 - NIRE nº. 4.320.310.536-8.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO DA MOVEIS K1 LTDA

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da **MOVEIS K1 LTDA**, localizada na Rua da Emancipação, nº 2000, Bairro Industrial, na cidade de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, no dia 11 de maio de 2020, às 9:00 horas.

2. PRESENÇAS: Presentes os sócios detentores da totalidade das quotas da **MOVEIS K1 LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.882/0001-61, com seus atos arquivados na JUCIS/RS sob o Nire nº 4320310536-8, com sede na Rua da Emancipação, nº 2000, Bairro Industrial, na cidade de Tupandi/RS, CEP 95.775.000, a saber:

2.1. SOST PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 21.429.663/0001-04, com ato constitutivo arquivado sob nº 4.330.006.475-1, em 07/05/2020 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua da Emancipação, nº 2000, Sala A, Bairro Industrial, no município de Tupandi/RS, CEP 95775-000, representada pelo DIRETOR-PRESIDENTE, Srs. **CARLOS LUIZ SOST,** brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1964, industrial, inscrito no CPF sob nº 446.587.100-72 e carteira de identidade nº 3031642881, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 25/05/2016, residente e domiciliado na Rua Adolibio Seibel, nº 80, Lot. Dom Vicente, cidade de Bom Principio - RS, CEP 95765-000, e-mail sost@kappesberg.com.br; e pelo DIREITO-VICE-PRESIDENTE, Sr. **OSCAR VALENTIM SOST,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 051.339.630-68 e carteira de identidade nº 7094022221 expedida pela SSP/RS em 04/03/2002, residente e domiciliado na Rua Jacob Damião Muller, n° 70, Bairro Centro, cidade de Salvador do Sul – RS, CEP 95.750-000, e-mail oscar.sost@grupok1.com.br;

2.2. ABCD PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 20.898.181/0001-22, com ato constitutivo arquivado sob nº 4.330.006.469-7 em 28/04/2020 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua da Emancipação, nº 2.000, Sala B, Bairro Industrial, no município de Tupandi/RS, CEP 95775-000, representada pelo DIRETOR-PRESIDENTE, Sr. **CELSO THEISEN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 467.759.270-53 e carteira de identidade nº 9035740928, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 21/03/2011, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 648, Bairro Centro, cidade de Tupandi - RS, CEP 95775-000, e-mail celso@kappesberg.com.br;

2.3. CARLOS LUIZ SOST, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1964, industrial, inscrito no CPF sob nº 446.587.100-72 e carteira de identidade nº 3031642881, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 25/05/2016, residente e domiciliado na Rua Adolibio Seibel, nº 80, Lot. Dom Vicente, cidade de Bom Princípio - RS, CEP 95765-000, e-mail sost@kappesberg.com.br;

2.4. CELSO THEISEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 467.759.270-53 e carteira de identidade nº 9035740928, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 21/03/2011, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 648, Bairro Centro, cidade de Tupandi - RS, CEP 95775-000, e-mail celso@kappesberg.com.br;

2.5. OSCAR VALENTIM SOST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 051.339.630-68 e carteira de identidade nº 7094022221 expedida pela SSP/RS em 04/03/2002, residente e domiciliado na Rua Jacob Damião Muller, n° 70, Bairro Centro, cidade de Salvador do Sul – RS, CEP 95.750-000, e-mail oscar.sost@grupok1.com.br;

3. MESA DIRETIVA: Carlos Luiz Sost, **Presidente.** Celso Theisen, **Secretário.**

4. ORDEM DO DIA: Transformar o tipo jurídico da sociedade em sociedade anônima de capital fechado.

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos a assembleia deliberou o seguinte:

5.1) transformar o tipo jurídico da Sociedade, passando de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos e condições ora estabelecidos e indicados no correspondente Estatuto Social, que figura como anexo;

5.2) A Sociedade passará a girar sob a denominação de **GRUPO K1 S.A.**;

5.3) **SOST PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, **ABCD PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, **CARLOS LUIZ SOST**, já qualificado, **CELSO THEISEN**, já qualificado, **OSCAR VALENTIM SOST,** já qualificado, atuais quotistas da Sociedade, passarão à qualidade de acionistas;

5.4) O valor do capital social, de R$ 60.015.000,00 (sessenta milhões e quinze mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado;

5.5) As 60.015.000 (sessenta milhões e quinze mil) quotas atualmente existentes na sociedade nominativas na Companhia, são distribuídas entre os acionistas na mesma proporção das quotas anteriormente detidas por cada um deles;

5.6) São eleitos, neste ato, os membros do **Conselho de Administração**, para o mandato de 3 (três) anos, a saber:

I – **Conselheiro Presidente:** Sr. **CARLOS LUIZ SOST,** brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1964, industrial, inscrito no CPF sob nº 446.587.100-72 e carteira de identidade nº 3031642881, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 25/05/2016,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

residente e domiciliado na Rua Adolibio Seibel, nº 80, Lot. Dom Vicente, cidade de Bom Principio - RS, CEP 95765-000, e-mail sost@kappesberg.com.br;

II – **Conselheiro Vice-Presidente:** Sr. **CELSO THEISEN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 467.759.270-53 e carteira de identidade nº 9035740928, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 21/03/2011, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 648, Bairro Centro, cidade de Tupandi - RS, CEP 95775-000, e-mail celso@kappesberg.com.br;

III – **Conselheiro:** Sr. **OSCAR VALENTIM SOST,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 051.339.630-68 e carteira de identidade nº 7094022221 expedida pela SSP/RS em 04/03/2002, residente e domiciliado na Rua Jacob Damião Muller, n° 70, Bairro Centro, cidade de Salvador do Sul – RS, CEP 95.750-000, e-mail oscar.sost@grupok1.com.br

5.7) Os Conselheiros e os Diretores receberão, em conjunto, a título de "pro labore", a quantia estipulada pelo Conselho de Administração, em reunião a ser realizada especialmente para esse fim.

5.8) O Conselho Fiscal, por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitações dos acionistas, não foi constituído, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

5.9) Os Conselheiros e Diretores da Companhia eleitos declaram, nos termos do artigo 1.011, § 1o da Lei especial, não são condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

5.10) Os diretores e Conselheiros ora eleitos são empossados neste ato, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura deste instrumento.

5.11) Os sócios aprovam, por unanimidade, o Estatuto Social que passa a reger a Companhia, o qual, lido e instrumento como **Anexo A**, com a seguinte redação:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

GRUPO K1 S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º **GRUPO K1 S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A sociedade terá sua sede na Rua da Emancipação nº 2000, Bairro Industrial, cidade de Tupandi – RS, CEP 95.775-000, e foro jurídico na cidade de São Sebastião do Caí – RS, podendo a critério da Diretoria abrir novas filiais, agências e/ou escritórios, no Brasil ou no exterior.

§1º A Companhia detem as seguintes unidades filiais:

Nº	Endereço	CNPJ-MF	Capital R$
Filial 01	Estrada Morro Canastra – São Vendelino – RS – **NIRE – 43 9 010 0547-4**	00.912.882/0003-23	2.000,00
Filial 02	Avenida Salvador, 235 – Tupandi –RS – **NIRE – 43 9 0121263 – 1**	00.912.882/0004-04	2.000,00

§ 2º: A Companhia, por ato da Diretoria, poderá abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer ponto, atendendo as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo, inclusive, o respectivo destaque da parcela do capital.

Art. 3º A sociedade tem como objeto explorar isolada, alternada ou cumulativamente as seguintes atividades:

I - Indústria de móveis;
II - Comércio varejista e atacadista de móveis e artesanato;
III - Exportação de móveis e artesanato;
IV - Importação de produtos, matéria prima para fabricação de móveis;
V - Importação de móveis e artesanato;
VI - Indústria de estofados e camas de metal;
VII - Comércio varejista de estofados e camas de metal;
VIII - Comércio varejista e atacadista de casas de madeira pré-fabricadas;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

IX - Prestação de serviço de montagem de móveis e elaboração de projetos para confecção de móveis;
X – Cromagem de cadeiras, banquetas, mesas, puxadores de tubo e de chapa e aramados;
XI – Industrialização, beneficiamento e comércio de espumas, colchões e partes e peças empregadas no processo produtivo de colchões;
XII – Indústria de utensílios domésticos em geral;
XIII – Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico;
XIV – Fabricação de ferramentas, matrizes estampados de metal para fins industriais;
XV – Importação, exportação e comércio de produtos eletrônicos em geral e equipamentos com LED;
XVI - Participação no capital social de outras sociedades, como sócio ou acionista, independentemente do tipo jurídico;
XVII – Importação e exportação de produtos agrícolas, grãos, sementes e commodities em geral; e
XVIII – Prestação de serviços de intermediação comercial de produtos e serviços, exceto representação comercial.

Art. 4º A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º O capital social é de R$ 60.015.000,00 (sessenta milhões e quinze mil reais), dividido em 60.015.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Art. 6º A cada ação ordinária nominativa corresponde o direito a 1 (um) voto, nas deliberações das assembleias gerais dos acionistas.

Art. 7º A Companhia, por deliberação da Assembléia Geral, poderá, para aumentos de capital, emitir ações nominativas ordinárias e preferenciais ou somente um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Art. 8º Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações, a Assembléia Geral poderá estabelecer que ao novo capital sejam atribuídos dividendos “pró rata tempore”, tendo em vista a época da sua homologação, desde que seja dado conhecimento antecipado, do fato, aos interessados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Parágrafo único: Os acionistas terão direito de preferência, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do competente aviso, para a subscrição de novas ações, na proporção das ações que possuírem. Caso algum acionista abdique do direito de preferência, poderá o mesmo reverter esse direito em favor dos demais na mesma proporção de suas participações na referida subscrição, desde que tenham pedido, no Boletim de Subscrição, reserva de sobras.

Art. 9º A sociedade poderá adquirir suas próprias ações com permanência em tesouraria, para posterior alienação ou cancelamento.

Parágrafo único: As ações em tesouraria não terão direito a voto, nem dividendos.

Art. 10. Na hipótese de alienação de ações, de qualquer acionista, os demais terão direito de preferência, na aquisição, na proporção de suas participações na sociedade.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11. A Assembléia Geral, com competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 12. A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na falta deste, pelas pessoas previstas em lei, sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta pelo Diretor Presidente e por outro membro da Diretoria, desde que acionistas, ou, na falta destes, por presidente e secretário escolhidos entre os acionistas presentes.

Art. 13. O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há pelo menos de 1 (um) ano, desde que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

§1º Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato, na sede da sociedade, antes da realização da Assembléia.

§2º As sociedades que participarem do capital da Companhia, como acionistas, serão representadas nas Assembléias Gerais por um único representante.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Seção I

Art. 14. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

Art. 16. Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, conforme o caso, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

Art. 17. Os Administradores poderão, dentro dos limites da lei, exercer cumulativamente os cargos de membro do Conselho de Administração e de Diretor, fazendo, entretanto, jus à remuneração de apenas um deles, pelo valor maior.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 18. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único: A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, entre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão.

Art. 19. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário na sede da Companhia, por convocação de seu Presidente, ou, na falta deste, pelo Vice-Presidente, ou, ainda, por 2/3 de seus Conselheiros, observando-se, em qualquer hipótese, a comunicação escrita, motivada e contendo a pauta da reunião, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, tendo, como quórum para a instalação, mais da metade de seus membros.

Parágrafo único: A presença da totalidade dos Conselheiros, nas reuniões a que se refere o "caput" desta cláusula, dispensa convocação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Art. 20. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos votos de seus membros presentes e serão lavradas no livro próprio. Em caso de empate, prevalecerá sempre o voto do Conselheiro Presidente, ou, na sua falta, daquele que presidir a reunião.

Art. 21. Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, pelo conselheiro que for escolhido pelos demais membros do Conselho de Administração.

Art. 22. Em caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, será nomeado, em caráter provisório, um substituto pelos remanescentes, cujo mandato findará na primeira Assembléia Geral que elegerá um membro acionista para o preenchimento da vaga, que poderá ser o próprio substituto.

Parágrafo único: No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembléia Geral.

Art. 23. Compete ao Conselho de Administração:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, os objetivos operacionais e a estrutura administrativa da sociedade;

II – eleger e destituir os diretores da Companhia, fixando-lhes, individualmente, as respectivas atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;

III – fiscalizar a gestão dos diretores;

IV – examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;

V – solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

VI – convocar a Assembléia Geral;

VII – manifestar-se sobre o relatório da Administração e as Contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras;

VIII – autorizar a venda e a hipoteca de bens imóveis da sociedade;

IX – autorizar a Diretoria a contratar operações de crédito que exijam constituição de ônus reais sobre bens móveis e/ou imóveis da sociedade, com valor superior a 5% (cinco por cento) do seu Patrimônio Líquido;

X – autorizar "ad-referendum" da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço intermediário ou anual;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

XI – deliberar sobre venda, transação e renúncia de direitos referentes a participações societárias em sociedade controlada, subsidiária ou coligada;

XII – distribuir a remuneração mensal e/ou anual de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria, fixada pela Assembléia Geral;

XIII – deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para permanência em tesouraria, e posterior alienação e/ou cancelamento, se for o caso; e,

XIV – autorizar a Diretoria a prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, desde que em benefício da Companhia.

Art. 24. No Conselho de Administração, é de Competência do seu Presidente, além das atividades inerentes ao cargo:

I – convocar a Assembléia Geral que for deliberada; e

II – presidir as reuniões dos seus membros.

Seção III
Da Diretoria

Art. 25. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para exercerem seus mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, admitida a reeleição, sendo designados um como Diretor Presidente, um como Diretor Vice-Presidente, e os demais sem designação específica.

Parágrafo único: Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Art. 26. Nas hipóteses de morte, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, o Conselho de Administração, de imediato, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

Art. 27. São atribuições da Diretoria:

I – representar a sociedade em todos os atos, ativa e passivamente;

II – estabelecer a organização e os regulamentos dos serviços internos;

III – conduzir os negócios e trabalhos da sociedade; decidir a criação ou extinção de cargos, funções, fixar salários, e elaborar a política salarial;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

IV – nomear procuradores, fixando nos respectivos instrumentos os poderes dos mesmos, bem como o prazo de duração do mandato, que não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais e especiais para o foro judicial, que poderá ser por prazo indeterminado;

V – resolver todos os negócios da sociedade que não forem de competência privativa da Assembléia Geral, do Conselho de Administração ou vedadas por lei;

VI – propor ao Conselho de Administração as operações de crédito em geral que exijam a constituição de ônus reais sobre bens móveis e/ou imóveis, de valor superior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Companhia.

Art. 28. Compete ao Diretor Presidente:

I – administrar e tomar as providências adequadas a fiel execução das determinações do Conselho de Administração;

II – constituir, juntamente com outro Diretor, procuradores da sociedade, salvo exceção do art. 32 deste Estatuto Social; e,

III – coordenar as atividades dos demais Diretores.

Art. 29. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Direto Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários, e auxiliar na administração geral da sociedade.

Art. 30. Compete aos Diretores sem designação específica:

I – auxiliar na administração geral da sociedade; e,

II – cumprir e fazer cumprir as tarefas que lhes foram atribuídas por lei, pelo Estatuto Social, pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Art. 31. Deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um procurador, todos os documentos que obrigam a sociedade perante terceiros, tais como contratos, escrituras públicas, letras de câmbio, cheques, duplicatas, notas promissórias.

Art. 32. Na constituição de procuradores “ad judicia”, mais os especiais poderes para conciliar, transigir, dar e receber quitação, desistir da ação, a sociedade deverá ser representada por somente um Diretor.

Art. 33. A Companhia poderá ser representada por um Diretor, isoladamente:

I – perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas, bem como na constituição de procuradores para tais fins;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

II – quando se tratar de receber ou dar quitação de importâncias ou valores devidos à Companhia;

III – firmar correspondências e atos de simples rotina;

IV – endossar títulos à instituições financeiras, para efeitos de cobrança ou depósito em nome da Companhia;

V – representar a Companhia em juízo, bem como nomear prepostos;

VI – constituir procuradores "ad judicia", mais os especiais poderes para conciliar, transigir, dar e receber quitação, desistir da ação.

Parágrafo único: As atribuições previstas neste artigo poderão, critério da Diretoria, ser delegadas a um procurador com poderes específicos.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 34. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, e que funcionará nos exercícios sociais e que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

§1º Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

§2º Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Art. 35. Anualmente, no dia 31 de dezembro, a sociedade encerrará o seu exercício social, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

I – do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

II – participação dos Administradores, em montante não superior a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) nos lucros remanescentes, observados os limites definidos por lei (art. 152, §1º da Lei das Sociedades Anônimas), cujo pagamento ficará condicionado à efetiva distribuição, aos acionistas, do dividendo obrigatório;

III – do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

IV – 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, pelo menos, para pagamento de dividendo obrigatório.

§1º Havendo saldo, o mesmo ficará à disposição da Assembléia Geral.

§2º Sem prejuízo do balanço patrimonial previsto no "caput" deste artigo, a sociedade poderá, sempre que necessário, levantar balanços extraordinários.

Art. 36. Os órgãos de Administração poderão declarar dividendos à conta de lucros apurados em balanço intermediário, bem como de dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Quando declarados dividendos intermediários mesmo em percentual não inferior ao obrigatório, os órgãos de Administração não terão participação proporcional, o que somente ocorrerá na oportunidade prevista no art. 35 do Estatuto Social.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 37. A sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, cabendo a esta estabelecer sobre o prazo e modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, se for o caso, e fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO VIII
DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 38. Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação aplicável às sociedades anônimas e, se for o caso, pelas normas que disciplinam o mercado de capitais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

5.13) Os Diretores e Conselheiros da Companhia ficam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes relativas à sua transformação e atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes. Tendo sido observados todos os pressupostos e cumpridas as formalidades legais aplicáveis, bem como, aprovados todos os documentos apresentados nesta Assembleia, o Sr. Presidente declarou definitivamente transformada a **GRUPO K1 S.A.**.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrado os trabalhos e determinou a lavratura desta ata, que após lida, foi achada conforme e assinada pela unanimidade dos presentes.

Tupandi / RS, 11 de maio de 2020

.

SOST PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por Carlos Luiz Sost e Oscar Valentim Sost

ABCD PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por Celso Theisen

CARLOS LUIZ SOST

CELSO THEISEN

OSCAR VALENTIN SOST

Adv. Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 081.183
Advogado responsável

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

GRUPO K1 S.A.
CNPJ 00.912.882/0001-61

ATA Nº 01 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA/HORA/LOCAL: 11 de maio de 2020, às 9h30m, na sede social, situada na Rua da Emancipação, nº 2.000, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Tupandi/RS, CEP 95775-000.

2. PRESENÇAS: a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. MESA DIRIGENTE: Presidente, Sr. Carlos Luiz Sost; Secretário, Sr. Celso Theisen.

4. ORDEM DO DIA: eleger a Diretoria e fixar a remuneração global.

5. DELIBERAÇÕES: foram aprovadas por unanimidade:

5.1. eleger os seguintes membros para a Diretoria da Companhia pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, a saber:

I – CARLOS LUIZ SOST, brasileiro, natural de Salvador do Sul – RS, solteiro, nascido em 04/05/1964, industrial, inscrito no CPF sob nº 446.587.100-72 e possuidor da carteira de identidade nº 3031642881, expedida pela SSP/RS em 04/01/2002, residente e domiciliado na Rua Adolibio Seibel, nº 80, Lot. Dom Vicente, cidade de Bom Princípio - RS, CEP 95765-000, e-mail sost@kappesberg.com.br, como **DIRETOR-PRESIDENTE**.

II – CELSO THEISEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 467.759.270-53 e carteira de identidade nº 9035740928, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 21/03/2011, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 648, Bairro Centro, cidade de Tupandi - RS, CEP 95775-000, e-mail celso@kappesberg.com.br, como **DIRETOR-VICE-PRESIDENTE**

5.2. TERMO DE POSSE DA DIRETORIA: Os diretores e membros do conselho fiscal ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

5.3. a remuneração anual e global dos Administradores, no valor de até R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), nos termos do art. 15 do Estatuto Social.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros e pelos Direitos presentes.

Tupandi / RS, 11 de maio de 2020.

Carlos Luiz Sost

Oscar Valentim Sost

Celso Theisen

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/523.378-3	RSP2000131472	18/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
446.587.100-72	CARLOS LUIZ SOST
467.759.270-53	CELSO THEISEN
008.258.840-63	IVAN LUIZ STEFFENS
051.339.630-68	OSCAR VALENTIM SOST

Página 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

GRUPO K1 S.A.
CNPJ nº 00.912.882/0001-61
TUPANDI – RS

RELAÇÃO DE ACIONISTAS

LISTA DE SUBSCRIÇÃO: As 60.015.000 (sessenta milhões e quinze mil) quotas sociais, em face da transformação do tipo jurídico da sociedade, foram convertidas em 60.015.000 (sessenta milhões e quinze mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e estão distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias	Valor ações em R$
SOST PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresário limitada, inscrita no CNPJ sob nº 21.429.663/0001-04, com ato constitutivo arquivado sob nº 43300064751, em 07/05/2020 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua da Emancipação, nº 2000, Sala A, Bairro Industrial, no município de Tupandi/RS, CEP 95775-000, representada pelo DIRETOR-PRESIDENTE, Sr. **CARLOS LUIZ SOST**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1964, industrial, inscrito no CPF sob nº 446.587.100-72 e carteira de identidade nº 3031642881, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 25/05/2016, residente e domiciliado na Rua Adolibio Seibel, nº 80, Lot. Dom Vicente, cidade de Bom Principio - RS, CEP 95765-000, e-mail sost@kappesberg.com.br; e pelo DIRETOR-VICE-PRESIDENTE, Sr. **OSCAR VALENTIM SOST**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 051.339.630-68 e carteira de identidade nº 7094022221 expedida pela SSP/RS em 04/03/2002, residente e domiciliado na Rua Jacob Damião Muller, n° 70, Bairro Centro, cidade de Salvador do Sul – RS, CEP 95.750-000, e-mail oscar.sost@grupok1.com.br;	40.000.000	R$ 40.000.000,00
ABCD PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 20.898.181/0001-22, com ato constitutivo arquivado sob nº 43300064697 em 28/04/2020 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua da Emancipação, nº 2.000, Sala B, Bairro Industrial, no município de Tupandi/RS, CEP 95775-000, representada pelo DIRETOR-PRESIDENTE, Sr. **CELSO THEISEN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 467.759.270-53 e carteira de identidade nº 9035740928, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 21/03/2011, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 648, Bairro Centro, cidade de Tupandi - RS, CEP 95775-000, e-mail celso@kappesberg.com.br;	20.000.000	R$ 20.000.000,00
CARLOS LUIZ SOST, brasileiro, solteiro, nascido em 04/05/1964, industrial, inscrito no CPF sob nº 446.587.100-72 e carteira de identidade nº 3031642881, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 25/05/2016, residente e domiciliado na Rua Adolibio Seibel, nº 80, Lot. Dom Vicente, cidade de Bom Principio - RS, CEP 95765-000, e-mail sost@kappesberg.com.br;	5.000	R$ 5.000,00

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
Pág. 19/24

CELSO THEISEN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 467.759.270-53 e carteira de identidade nº 9035740928, expedida pela SSP/IGP/DI-RS em 21/03/2011, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 648, Bairro Centro, cidade de Tupandi - RS, CEP 95775-000, e-mail celso@kappesberg.com.br;	5.000	R$ 5.000,00
OSCAR VALENTIM SOST, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, inscrito no CPF sob nº 051.339.630-68 e carteira de identidade nº 7094022221 expedida pela SSP/RS em 04/03/2002, residente e domiciliado na Rua Jacob Damião Muller, n° 70, Bairro Centro, cidade de Salvador do Sul – RS, CEP 95.750-000, e-mail oscar.sost@grupok1.com.br;	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	**60.015.000**	**R$ 60.015.000,00**

Tupandi / RS, 11 de maio de 2020

.....
..... OSCAR VALENTIM SOST
..... por si e por Sost Participações S.A.

.....
..... CARLOS LUIZ SOST
..... por si e por Sost Participações S.A.

.....
..... CELSO THEISEN
..... por si e por ABCD Participações S.A.

Adv. Ivan Luiz Steffens
OAB/RS 081.183
Advogado responsável

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
Pág. 20/24

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/523.378-3	RSP2000131472	18/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
446.587.100-72	CARLOS LUIZ SOST
467.759.270-53	CELSO THEISEN
008.258.840-63	IVAN LUIZ STEFFENS
051.339.630-68	OSCAR VALENTIM SOST

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRUPO K1 S.A., de NIRE 4330006485-9 e protocolado sob o número 20/523.378-3 em 18/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300064859, em 19/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.587.100-72	CARLOS LUIZ SOST

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.587.100-72	CARLOS LUIZ SOST
467.759.270-53	CELSO THEISEN
051.339.630-68	OSCAR VALENTIM SOST
008.258.840-63	IVAN LUIZ STEFFENS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
446.587.100-72	CARLOS LUIZ SOST
467.759.270-53	CELSO THEISEN
051.339.630-68	OSCAR VALENTIM SOST
008.258.840-63	IVAN LUIZ STEFFENS

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
294.473.480-68	Roney Alberto Stelmach

Porto Alegre. sexta-feira, 19 de junho de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/523.378-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 19/06/2020, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por Roney Alberto Stelmach em 19/06/2020, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por 1ª Turma em 19/06/2020, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/523.378-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 19 de junho de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300064859 em 19/06/2020 da Empresa GRUPO K1 S.A., Nire 43300064859 e protocolo 205233783 - 18/05/2020. Autenticação: F31F127CB9A845D335AC2D2289B2791A7AC98C9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/523.378-3 e o código de segurança cUHG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.912.882/0001-61 **MATRIZ**		**23/06/1995**

NOME EMPRESARIAL
GRUPO K1 S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOVEIS KAPPESBERG	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA EMANCIPACAO	**2000**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.775-000	**INDUSTRIAL**	**TUPANDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3635-8800/ (51) 3635-8819

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **13:38:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**